

Sujeito Ecológico e Meio Ambiente no Discurso Normativo da Educação Ambiental Brasileira: Leituras Possíveis à Luz dos Estudos Culturais em Educação

Sujeto ecológico y el Medio Ambiente en el Discurso Normativo de la Educación Ambiental Brasileña: Posibles Lecturas a la Luz de los Estudios Culturales en Educación

Me. Gilson Malta da Silva e Dra. Mariangela Momo¹

Resumo

O texto, decorrente de uma pesquisa em nível de pós-graduação lato sensu, no Curso de Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), tem por objetivo analisar como os principais documentos normativos da Educação Ambiental no Brasil - Brasil (1999), Brasil (2012a), Brasil (2012b) e Brasil (2018) - constroem as noções de sujeito ecológico e meio ambiente. A partir da perspectiva dos Estudos Culturais, especialmente das contribuições teóricas de Stuart Hall, evidencia-se, por meio das análises, que tais documentos produzem discursos que naturalizam o meio ambiente como totalidade harmônica e instituem um sujeito ecológico idealizado, homogêneo e moralmente orientado. Embora esses textos normativos mencionem a complexidade socioambiental, eles acabam por apagar conflitos, diferenças culturais e disputas de sentido. As pesquisas de Guimarães e Wortmann (2014), Sampaio (2005, 2019), Carvalho (2011) e Carvalho, Farias e Villela (2011), entre outras, ajudam a compreender como as representações, no âmbito da Educação Ambiental no Brasil, operam como dispositivos de normalização, vinculando a Educação Ambiental a um projeto ecocivilizatório com tendências hegemônicas. Assim, percebe-se que os documentos analisados não deixam brechas para a compreensão da Educação Ambiental como campo de disputa discursiva, no qual identidades são instáveis, fragmentadas e negociadas. Conclui-se que os Estudos Culturais oferecem ferramentas para romper com visões consensuais e abrir caminhos para práticas críticas e contra-hegemônicas no campo da educação ambiental em nosso país.

Palavras-Chave: Educação Ambiental. Estudos Culturais. Sujeito Ecológico. Meio Ambiente.

Resumen

Este texto, fruto de una investigación de posgrado en el Curso de Especialización en Educación Ambiental y Geografía de la Región Semiárida del Instituto Federal de Rio Grande do Norte (IFRN), analiza cómo los principales documentos normativos de Educación Ambiental en Brasil —Brasil (1999), Brasil (2012a), Brasil (2012b) y Brasil (2018)— construyen las nociones de sujeto ecológico y medio ambiente. Desde la perspectiva de los Estudios Culturales, en especial las contribuciones teóricas de Stuart Hall, los análisis muestran que estos documentos producen discursos que naturalizan el medio ambiente como una totalidad armoniosa e instituyen un sujeto ecológico idealizado, homogéneo y con una orientación moral. Si bien estos textos normativos mencionan la complejidad socioambiental, terminan por invisibilizar los conflictos, las diferencias culturales y las disputas sobre el significado. Las investigaciones de Guimarães y Wortmann (2014), Sampaio (2005, 2019), Carvalho (2011) y Carvalho, Farias y Villela (2011), entre otros, ayudan a comprender cómo las representaciones, en el ámbito de la Educación Ambiental en Brasil, operan como mecanismos de normalización, vinculando dicha educación a un proyecto ecocivilizacional con tendencias hegemónicas. Así, resulta evidente que los documentos

¹“Mestre em Educação; Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN; Natal, Rio Grande do Norte, Brasil; gilsonmaltdasilva@gmail.com; Doutora em Educação; Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN; Natal, Rio Grande do Norte, Brasil; mariangela.momo@ufrn.br”.

analizados no permiten entender la Educación Ambiental como un campo de disputa discursiva, donde las identidades son inestables, fragmentadas y negociadas. Se concluye que los Estudios Culturales ofrecen herramientas para romper con las visiones consensuadas y abren caminos a prácticas críticas y contrahegemónicas en el campo de la educación ambiental en nuestro país.

Palabras claves: Educación Ambiental. Estudios Culturales. Sujeto Ecológico. Medio Ambiente.

1. Introdução

A consolidação da Educação Ambiental no Brasil tem sido orientada por um conjunto de documentos normativos que, ao estabelecer diretrizes, princípios e objetivos, também instituem determinadas formas de compreender o meio ambiente e os sujeitos que nele atuam. A Política Nacional de Educação Ambiental (Brasil, 1999), o Parecer CNE/CP nº 14/2012 (Brasil, 2012a), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Brasil, 2012b) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (Brasil, 2018) constituem parte do arcabouço legal que estrutura essa área no país. Entretanto, mais do que simples orientações técnicas, tais documentos funcionam como pedagogias que colocam em circulação discursos culturalmente situados, produzindo identidades, sentidos e formas específicas de subjetivação. A partir das contribuições dos Estudos Culturais, especialmente de autores como Stuart Hall, torna-se possível problematizar como esses textos constroem as noções de “sujeito ecológico” e “meio ambiente”, frequentemente apresentadas como consensuais, universais e neutras. Assim, a análise da legislação em questão busca explicitar disputas, silenciamentos, tensões e heterogeneidades, evidenciando que a Educação Ambiental, longe de ser um campo homogêneo, é marcada por jogos de poder, processos de hegemonia, identidades culturais e orientações pedagógicas específicas.

2. Procedimentos Metodológicos

Para definir os caminhos metodológicos desta pesquisa, partimos da concepção de “virada cultural” proposta por Hall (1997), que reconhece a expansão da cultura, sobretudo a partir da segunda metade do século XX. Nesse contexto, a cultura deixa de ser tratada como um elemento secundário ou dependente da vida social e passa a ocupar posição central na compreensão de suas diversas dimensões. Com base nessa perspectiva, consideramos os documentos que orientam e regulamentam a Educação Ambiental no Brasil como textos culturais relevantes, capazes de produzir e configurar identidades e formas de subjetivação. Portanto, trata-se de importante material para se realizar uma análise cultural.

Em vista disso, selecionamos A Política Nacional de Educação Ambiental (Brasil, 1999), por se tratar de lei de abrangência nacional que norteia todas as demais legislações e documentos normativos nesse âmbito. Também selecionamos as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Brasil, 2012b), uma vez que esse documento tem força de lei e consiste num desdobramento direto da lei maior para o âmbito pedagógico, assim como seu respectivo Parecer CNE/CP nº 14/2012 (Brasil, 2012a) porque contextualiza esse âmbito legislativo e pedagógico, fundamentando as referidas diretrizes. Enfim, selecionamos a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Brasil (2018), já que se trata do documento que explicita como a Educação Ambiental deve integrar os currículos e quais as aprendizagens que devem ser desenvolvidas nessa área.

Depois de selecionar esses documentos, buscando compreender não só a formação do sujeito ecológico e sua heterogeneidade manifesta em facetas diversas, mas também problematizar seu ideal normativo e pedagógico, recorreremos a Carvalho (2012) e ainda a Hall

(2013), apropriando-se de sua concepção de identidade fragmentada, plural, inacabada, construída ao longo de discursos, práticas e posições que podem se cruzar ou ser antagonicos. Também, com o propósito de interrogar a noção de meio ambiente como totalidade harmônica, quase naturalizada, valem-nos de Guimarães e Wortmann (2014). Após esses procedimentos, realizamos as leituras reflexiva e interpretativa com o objetivo de aprofundar a compreensão dos principais conceitos, relacionando-os com o problema em questão; e, considerando o arcabouço teórico dos Estudos Culturais em Educação, realizamos uma análise cultural.

3. Resultados e Discussões

A análise dos documentos normativos selecionados revela discursos marcados pela produção de consensos em torno de duas noções centrais: sujeito ecológico e meio ambiente. A partir da perspectiva dos Estudos Culturais, Hall (2003, 2014), Guimarães e Wortmann (2014) e Sampaio (2005, 2019), tais documentos podem ser lidos como práticas discursivas que não apenas descrevem a realidade, mas também produzem identidades e modos de subjetivação. As análises evidenciam que, nesses textos, o meio ambiente é representado como totalidade harmônica, quase naturalizada, apagando os conflitos sociais, políticos e culturais que o constituem. Este é o caso do Art. 4º, parágrafo II, da Política Nacional de Educação Ambiental (Brasil, 1999), que concebe o meio ambiente “[...] em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;”. Também, o Parecer sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, Brasil (2012a, p. 4) destaca a necessidade de “compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações para fomentar novas práticas sociais e de produção e consumo; [...]”. Apesar de mencionarem reiteradamente a multidimensionalidade do meio ambiente e a necessidade de transformar os modos de interação com ele, essa perspectiva totalizante e naturalizada, perceptível nesses documentos, tem sido criticada por estudiosos dos Estudos Culturais em Educação noutras análises culturais, como é o caso de Guimarães e Wortmann (2014). Esses autores têm tensionado a naturalização de categorias ambientais e exposto as disputas de sentidos implicadas na Educação Ambiental.

Por sua vez, o sujeito ecológico é representado nos documentos analisados como ideal normativo: responsável, crítico e ambientalmente consciente. De fato, no Parecer sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, Brasil (2012a, p. 4), apesar de não se usar a expressão "sujeito ecológico", descreve-se uma educação ambiental que visa a “construção de uma cidadania responsável voltada para culturas de sustentabilidade socioambiental, [...]. Entretanto, como argumenta Sampaio (2005), identidades são sempre parciais e inacabadas, formadas sob rasura. A expectativa normativa, acerca da Educação Ambiental ser capaz de formar um sujeito homogêneo, apaga as diferenças culturais e as múltiplas formas de engajamento possíveis, operando como dispositivo de normalização.

Na contramão da ideia de sujeito ecológico, como um ideal normativo ou uma identidade fixa, Carvalho (2011, p. 65) destaca que, apesar do conceito de sujeito ecológico consistir num “modo ideal de ser e viver orientado pelos princípios do ideário ecológico”, esse sujeito se apresenta em facetas variadas, que não deveriam ser desconsideradas, tais como, a versão política, a versão Nova Era – alternativo, equilibrado, holista - e a versão de gestor social. Embora todas essas versões tenham em comum a “crítica a ordem social vigente que se caracteriza pela produtividade material baseada na exploração ilimitada dos bens ambientais, bem como na manutenção da desigualdade e da exclusão social e ambiental”, destaca Carvalho (2011, p. 67-68), o sujeito ecológico possui um núcleo identitário variável em relação ao “grau de identificação e adesão a esse conjunto de atributos e valores” (Carvalho, 2011, p. 66). No

tocante a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Brasil (2018), o documento mantém o mesmo ideal normativo sobre o sujeito ecológico e o meio ambiente, sem maiores distinções teóricas e questionamentos acerca desse sujeito homogêneo e do meio ambiente visto como bem comum que deve ser utilizado de modo sustentável. Nesse sentido, arriscamos dizer, a partir dos documentos analisados, que a Educação Ambiental, nos marcos oficiais, se aproxima de uma “pedagogia da adaptação”, na qual os sujeitos devem ser moldados para corresponder a um projeto moral e civilizatório. Carvalho, Farias e Villela (2011) denominam esse processo de “missão ecocivilizatória”, ao mostrar como a Educação Ambiental institucionalizada reforça novas moralidades ecológicas que se apresentam como universais. Essa perspectiva dialoga com as preocupações de Hall (2003; 2014) acerca das políticas de identidade e hegemonia, nas quais certos discursos se tornam dominantes ao custo de silenciar outros.

Desse modo, a análise cultural realizada nos permite apontar que a Educação Ambiental deve ser entendida como campo de disputa de significados, e não como território de consensos prontos. Ao invés de conceber identidades ambientais fixas, cabe compreender a produção de sujeitos como processo atravessado por contradições, deslocamentos e negociações. Essa leitura encontra eco na análise de Sampaio (2019), que propõe pensar a Educação Ambiental “sob rasuras”, marcada por rupturas e articulações discursivas. Dessa forma, quando os documentos normativos constroem o meio ambiente como totalidade e o sujeito ecológico como identidade estável, orientando uma Educação Ambiental como prática consensual, desconsideram aquilo que Hall (2013) chama de caráter instável, fragmentado e relacional das identidades culturais. Portanto, os Estudos Culturais, nesse horizonte, permitem não apenas analisar os discursos normativos, mas também abrir espaço para práticas contra-hegemônicas que deslocam o campo da Educação Ambiental em direção a uma pedagogia crítica, transformadora e politicamente situada.

3. Conclusões

A análise cultural dos documentos normativos da Educação Ambiental no Brasil permitiu compreender como políticas oficiais, ao mesmo tempo em que orientam práticas pedagógicas, também produzem discursos que moldam identidades, representações e modos de subjetivação. O estudo atingiu seu objetivo ao evidenciar a naturalização do meio ambiente como totalidade harmônica e a fixação de um sujeito ecológico idealizado, que tende a homogeneizar identidades e reduzir a complexidade dos modos de engajamentos possíveis. Essa tensão sugere que a educação ambiental, presente nos documentos analisados, opera como “pedagogia da adaptação”, reforçando modelos ecocivilizatórios que se pretendem universais. As possíveis aplicações do estudo incluem o fortalecimento de práticas pedagógicas críticas que reconheçam a Educação Ambiental como campo de disputa simbólica, abrindo espaço para leituras plurais, politizadas e culturalmente situadas.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. *Parecer nº 14, 6 de junho de 2012*. Assunto: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Brasília: MEC, 2012a. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10955-pcp014-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 13 nov. 2025.

BRASIL. *Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999*. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União,

XI Encontro Humanístico Multidisciplinar - EHM e X Congresso Latino-Americano de Estudos Humanísticos Multidisciplinares - CLAEHM

Dezembro de 2025, Online | claec.org/ehm

Resumos Expandidos

Brasília, 28 de abril de 1999. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em: 13 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, 2018. Disponível <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. *Resolução CNE/CEB nº 2*, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Brasília: MEC, 2012b. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10988rcp002-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 13 nov.2025.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. *Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico*. 5ª. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CARVALHO, Isabel; FARIAS, Carmen Roselaine; VILLELA, Marcos. A missão ecocivilizatória e as novas moralidades ecológicas: a educação ambiental entre a norma e a antinormatividade. *Ambiente & Sociedade*, Campinas, v. 14, n. 2, p. 35-49, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://media.proquest.com/media/hms/OBJ/ImVOV?_s=c1C80q%2FNFsRQZP2temZgT7tOjPE%3D>. Acesso em 13 nov. 2025.

GUIMARÃES, Leandro Belinaso; WORTMANN, Maria Lúcia Castagna. Educação Ambiental e Estudos Culturais: pesquisas desde o Sul do Brasil. *Pesquisa em Educação Ambiental*, v. 9, n. 1, p. 24-37, 2014. Disponível em: <researchgate.net/publication/291578531_Educacao_Ambiental_e_Estudos_Culturais_Pesquisas_desde_o_Sul_do_Brasil>. Acesso em: 11 nov. 2025.

HALL, Stuart. *A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções de nosso tempo*. Educação & Realidade. Porto Alegre, v. 22, nº 2, p. 15-46, jul./dez. 1997. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71361>>. Acesso em: 13 nov. 2025.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2014.

HALL, Stuart. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

HALL, Stuart. Quem precisa de identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu da. (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. 13 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

SAMPAIO, Shaula Máira Vicentini de. Educação Ambiental e Estudos Culturais: entre rasuras e novos radicalismos. *Educação & Realidade*, v. 44, n. 4, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/edreal/a/HfCZSr9yPxDRJfcbncFmzDL/?lang=pt>>. Acesso em: 11 nov. 2025.

SAMPAIO, Shaula Máira Vicentini de. *Notas sobre a “fabricação” de educadores/as ambientais: identidades sob rasuras e costuras*. 2005. Dissertação (Mestrado em Educação) — Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. Disponível em <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/7201/000496613.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 11 nov.2025.